

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Aprova a reestruturação da Comissão Permanente de Urgência e Emergência - CPUE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e competências que lhe são conferidas pelo artigo 2.º da Lei Municipal N.º 8567/2002,

Considerando o que dispõem o artigo 18, II, e seu § 2º, V, bem como os artigos 20 e 21, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a reestruturação da Comissão Permanente de Urgência e Emergência, que terá a sua composição representada pelo Conselho Municipal de Saúde de forma paritária, por 04 (quatro) conselheiros municipais de saúde, sendo 02 usuários, 01 trabalhador e 01 gestor e/ou prestador:

- **Representantes dos Usuários:**
Levino Borges de Faria Filho
Josemar perini
- **Representante dos Trabalhadores:**
Rodrigo José Ramalho
- **Representante do Gestor/Prestador:**
Wendy de Oliveira Mendes

Art. 2º. A Comissão Permanente de Urgência e Emergência elegerá 01 coordenador(a) que deverá ser conselheiro municipal de saúde e contará com assessoria técnica do conselho ou convidará assessoria especializada.

Art. 2º. A comissão Permanente de Urgência e Emergência terá as seguintes atribuições:

- I – acompanhar constantemente os serviços de Urgência e Emergência;
- II – apresentar ao Plenário do Conselho sugestões para melhoria e implementação da política de saúde referente ao serviço de Urgência e Emergência;
- III – comunicar ao Plenário do Conselho, para deliberação do mesmo, descumprimento das políticas públicas referentes aos serviços de Urgência e Emergência, bem como eventuais irregularidades no âmbito da Urgência e Emergência.

Art. 4º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua criação.



Antonio Fernando Araujo
Presidente CMS